



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 437/2015 - PROCESSO 12037/2015

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.976.591-SSP/SP e do CPF/MF nº 788.109.308/00, e o Sr. Virgílio Cesar Barroso Pinto portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.669.894 e do CPF/MF nº 024.860.318-39 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS AQUÁTICAS - FUNDESPA**, com sede na Av. Afrânio Peixoto, 412, Butantã/SP, CEP 05.507-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.379.657/0001-04, representada neste ato pelo Sr. André Steagall Gertsenchtein, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14.684.360 SSP/SP e do CPF/MF nº 101.328.848-36.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado CONTRATO, datado de 16 de dezembro de 2015, que tem por objeto a contratação de empresa para execução do convênio estadual, elaboração de plano e projeto executivo de drenagem para o bairro das Toninhas, para prorrogação em mais 06 (meses) meses passando a vigência de 16 de março de 2017 a 15 de setembro de 2017. Justifica-se devido à complexidade e desdobramento das ações vinculadas o processo de CONTRATO FEHIDRO.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do CONTRATO Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 10 de março de 2017.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

VIRGILIO CESAR BARROSO PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS AQUÁTICAS - FUNDESPA
Representante Legal

Testemunhas:

Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5

Andressa Santos Cruz
RG 40.388.112-2



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

CONTRATADA: Fundação De Estudos E Pesquisas Aquáticas - Fundespa

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO Nº 437/2015 - Processo 12037/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução do convênio estadual, elaboração de plano e projeto executivo de drenagem para o bairro das Toninhas.

ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 10 de março de 2017.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATANTE

Nome e Cargo: VIRGILIO CESAR BARROSO PINTO / SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

E-mail institucional: virgiliobarroso@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

Eng. André Steagall Gertsenchtein
Administrador Geral

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído